

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2019/14298	DATA: 04/09/2019
DE: COORDENACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS	PARA: COORDENACAO DE COMPRAS
ASSUNTO: Aquisição - compra	

À DEA,

Senhora Diretora,

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.431, DE 04 DE ABRIL DE 2017 e a Resolução Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, que tratam sobre o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, no que diz respeito a essa solicitação, da criação de uma sala de depoimento especial com a oitiva para esses menores, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados.

CONSIDERANDO a lista de 21 comarcas, idealizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude deste Tribunal de Justiça, para dar início às implantações das Salas de Depoimento Especial no Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que para esses ambientes é necessária a utilização de móveis adequados, para garantir conforto e ambiente propício a criança ou adolescente, seguem as especificações técnicas dos mobiliários e seus respectivos quantitativos necessário para equipar estas 21 salas para aquisição .

Atenciosamente,

BRUNO BELLAS PRADO
COORDENADOR DE PROJETOS

